

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA"

A Pregoeira Oficial da FEMA faz saber o seguinte: No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, recebeu, via e-mail, pedido de esclarecimento, enviado pela empresa **LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA**, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe.

1. DO PEDIDO

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

De: utile.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

<utile.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2024 16:48

Para: Fema Licitação 4 <licitacao4@fema.edu.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Prezados, bom dia

A LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 09.721.858/0001-10, solicita esclarecimentos acerca do exposto:

Considerando que o Pregão visa "Aquisição de materiais de consumo de enfermagem."

Considerando que os ITEM 33 (AVENTAL) - DO TERMO DE REFERÊNCIA faz parte da categoria de ROUPARIA HOSPITALAR.

1) entendemos que está dispensado de apresentação de registro no Órgão (Anvisa) - levando em conta que não consta essa exigência no Edital. Estamos corretos em nosso atendimento?

2. DA ANÁLISE

Após consulta à área técnica do setor requisitante esclarecemos o seu questionamento:

Compreende-se que, de acordo com o Art. 8º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 9.782/99, alguns equipamentos de proteção individual (inclusive avental) para uso médico-hospitalar são regulados pela ANVISA e estão sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária.

Portanto, o licitante não está isento de apresentar o registro no órgão mencionado, devendo cumprir o descritivo constante no Termo de Referência para o item em questão.

Item 33 - “...produto deverá obedecer a legislação atual vigente”

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero minha mais alta estima e consideração.

Assis, 08 de Agosto de 2024.

Camila Manfio S. de P. Souza
Pregoeira Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 536B-7A45-69F6-B9CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 08/08/2024 14:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/536B-7A45-69F6-B9CE>